GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata - Coordenação de Administração e Finanças

Processo nº 1370.01.0009763/2019-30

Ubá, 28 de julho de 2026.

Procedência: Despacho nº 87/2026/FEAM/URA ZM - CAF

Destinatário(s): NATHANNE FERREIRA VIANA

Assunto: Revogação de licença ambiental

DESPACHO

Prezada Chefe Regional,

CONSIDERANDO que o empreendimento DJJ Serviços de Terraplenagem LTDA EPP, CNPJ: 04.510.360/0001-94, operava a atividade de Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, código F-02-01-1, nº de veículos: 01, tendo como instrumento para isso a Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, Certificado Nº 70957590/2019, com validade de 10 anos e vencimento em 26/07/2029;

CONSIDERANDO que foi formalizado em 27/08/2020, via SLA, o processo administrativo de ampliação do empreendimento, ainda na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/CAD), processo nº 3483/2020, para a atividade principal de Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, código F-02-01-1, nº de veículos: 02;

CONSIDERANDO que, após a análise do processo, foi concedida à a Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/CAD, Certificado nº 3483/2020, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas;

CONSIDERANDO que fluxo processual foi realizado em consonância com o § 4º, Art. 35 do Decreto Estadual n° 47.383/2018, estabelece que "as ampliações de empreendimentos regularizados por meio de LAS serão enquadradas levando-se em consideração o somatório do porte da atividade já licenciada e da ampliação pretendida, emitindo-se nova licença".

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental;

Diante do exposto, sugerimos o CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, certificado Nº 70957590/2019, diante da perda de objeto, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, certificado Nº 70957590/2019, do empreendimento DJJ Serviços de Terraplenagem LTDA EPP, CNPJ: 04.510.360/0001-94, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 65, bairro Antônio Afonso, município de Santos Dumont/MG, com

validade de 10 anos e vencimento em 26/07/2029, para a atividade de Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, código F-02-01-1, nº de veículos: 01.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Documento assinado eletronicamente por **NATHANNE FERREIRA VIANA**, **Chefe Regional**, em 31/07/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145510206** e o código CRC **0CBF3CC1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009763/2019-30 SEI nº 145510206